

Lei nº 1031

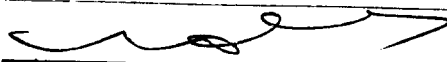
“Autoriza firmar termo aditivo ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado da Segurança Pública.”

O povo de Ilhéus, por seus representantes aprouveu e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

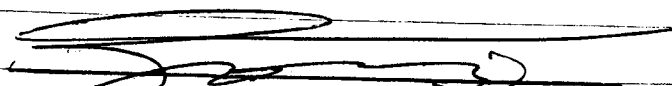
Art. 1º — Dica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando aditar Cláusulas de duração do referido Convênio.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 01 de julho de 1988.



Ivo Mendes
Prefeito Municipal



Arcivaldo Artur Soares
Secretário